

Cobrança pelo Uso da Água na Bacia Paraíba do Sul

A cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul foi pioneira no cenário nacional, com início em março de 2003. Foi sendo estabelecida após a consolidação de um pacto entre os poderes públicos, os setores usuários e as organizações civis representadas no âmbito do CEIVAP com objetivo de melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia.

Os mecanismos e valores atuais de cobrança estão estabelecidos na Deliberação CEIVAP nº 259/2018, aprovada pela Resolução CNRH nº xxx/18. São cobrados os usos de captação, consumo e lançamento de efluentes de usuários sujeitos à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com captação de água superior a 1,0 l/s. A tabela a seguir apresenta um resumo dos valores cobrados.

TIPO DE USO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0218
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0436
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1526

Os valores arrecadados pela ANA são integralmente repassados à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP (Contrato nº 14/04), entidade delegatária escolhida pelo CEIVAP (Deliberação CEIVAP nº 58/06 e nº 227/15) e aprovada pelo CNRH (Resolução CNRH nº 59/06 e nº 167/15).

Cabe à AGEVAP, no exercício das funções de Agência de Bacia, aplicar os recursos em ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano de aplicação, ambos aprovados pelo CEIVAP.

CEIVAP

Criado pelo Decreto Federal nº 1.842, de 22 de março de 1996, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) é o parlamento no qual ocorrem os debates e as decisões descentralizadas sobre as questões relacionadas aos usos múltiplos das águas da bacia do rio Paraíba do Sul. O Comitê é constituído por representantes dos poderes públicos, usuários e de organizações sociais com importante atuação para a conservação, preservação e recuperação da qualidade das águas do Paraíba do Sul.

Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

A bacia do rio Paraíba do Sul tem uma área de aproximadamente 62.074km² e abrange 184 municípios, sendo 88 em Minas Gerais, 57 no Rio de Janeiro e 39 em São Paulo. A bacia tem destacada importância no cenário nacional por estar localizada entre os maiores polos industriais e populacionais do País e pelo processo que envolve o gerenciamento de seus recursos hídricos.



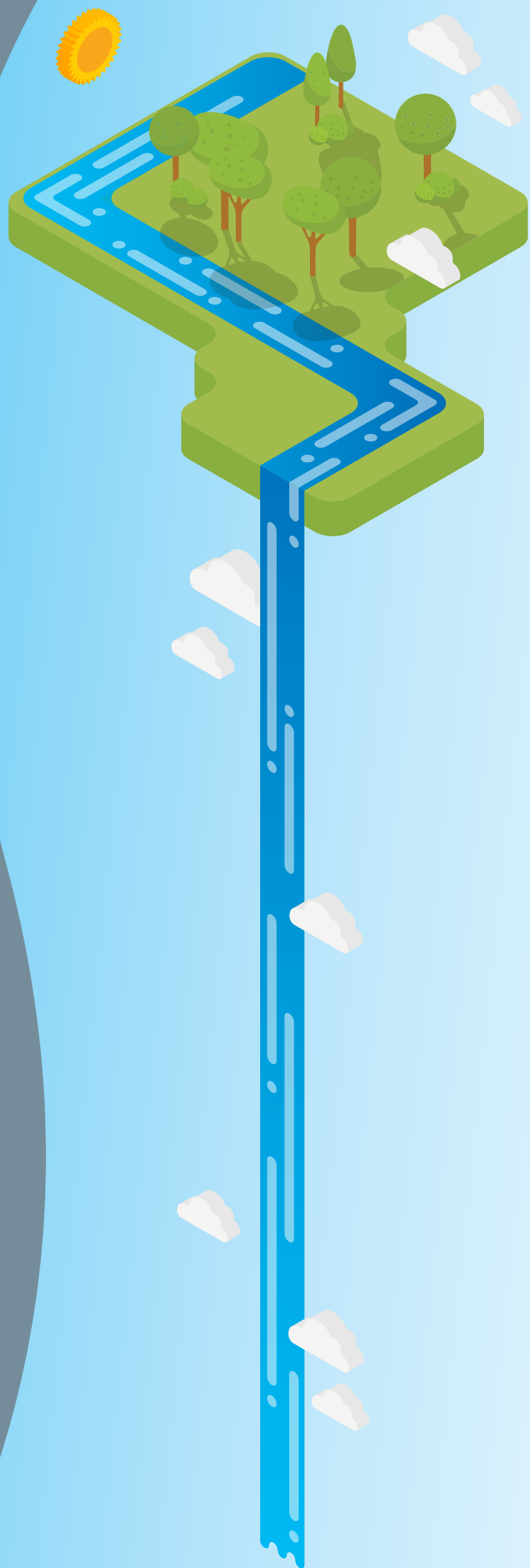
CEIVAP

COMITÊ DE INTEGRAÇÃO
DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO PARAÍBA DO SUL
SP | RJ | MG

Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo Resende/RJ • CEP 27520-005

+55 (24) 3355-8389
ceivap@agevap.org.br • www.ceivap.org.br

0800 024 8389
Atendimento ao Usuário de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul



Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

A Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio da União é um dos instrumentos de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97 e têm como objetivos dar ao usuário uma indicação do real valor da água, incentivar o uso racional da água e obter recursos financeiros para recuperação das bacias hidrográficas do País.

A Cobrança não é um imposto, e sim uma remuneração pelo uso de um bem público, cujo preço é fixado a partir da participação dos usuários da água, da sociedade civil e do poder público no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a quem a Legislação Brasileira estabelece a competência de sugerir ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) os mecanismos e valores de Cobrança a serem adotados em sua área de atuação.

Em função de condições de escassez em quantidade e/ou qualidade, a água deixou de ser um bem livre e passou a ter valor econômico. Esse fato contribuiu para a adoção de um novo paradigma de gestão desse recurso, que compreende a utilização de instrumentos regulatórios e econômicos, como a cobrança pelo uso da água.

Compete à Agência Nacional de Águas (ANA) arrecadar e repassar os valores arrecadados à Agência de Água da bacia, ou à entidade delegatária de funções de Agência de Água, de acordo com a Lei nº 10.881/04. Cabe à Agência de Água alcançar as metas previstas no contrato de gestão assinado com a ANA, instrumento pelo qual são transferidos os recursos arrecadados.

Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020 do CEIVAP (PAP)

O Plano de Aplicação Plurianual da Bacia do Rio Paraíba do Sul é uma ferramenta de planejamento elaborada com base no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul. O PAP propicia investimentos em estudos, projetos, programas e ações visando à otimização da aplicação dos recursos para o aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Projetos do Plano de Aplicação Plurianual (2017 a 2020) para recuperação da qualidade ambiental na bacia, proteção e aproveitamento dos recursos hídricos

GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS
PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS
<ul style="list-style-type: none">• SUBSÍDIO AO DISCIPLINAMENTO DA ATIVIDADE MINERAL
FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA
<ul style="list-style-type: none">• PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALIFICADA• PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL• PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO PARTICIPATIVA• CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL
REDUÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS
<ul style="list-style-type: none">• COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS• COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE CHEIAS
<ul style="list-style-type: none">• MONITORAMENTO HIDROLÓGICO E SISTEMA DE PREVISÃO DE ALERTA DE CHEIAS• PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA E PROJETOS DE MACRODRENAGEM
PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS
PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E SUSTENTABILIDADE NO USO DO SOLO
<ul style="list-style-type: none">• GERAÇÃO DE MAPAS CARTOGRÁFICOS E TEMÁTICOS• RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE• INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE NO USO DA TERRA
ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO CEIVAP
DEMANDAS INDUZIDAS CEIVAP
<ul style="list-style-type: none">• AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA PELOS USUÁRIOS• ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REMEDIAÇÃO DE LIXÕES MUNICIPAIS FLUMINENSES• PROJETO PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE MACRÓFITAS• ESTUDO E/OU OBRAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA NA BACIA<ul style="list-style-type: none">a) estudos, projetos e/ou obras para segurança hídrica na baciab) elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo para regularização de vazões nas bacias hidrográficas dos rios Pomba e Muriaéc) programas de ações emergenciais
ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO• FINALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE BACIA DO PARAÍBA DO SUL• SUPORTE AO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS• AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO• PROJETO AGÊNCIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO• PROPOR AO COMITÊ VALORES A SEREM COBRADOS• IMPLANTAÇÃO DA ISO 9.001 NA AGÊNCIA



CADASTRO DE USUÁRIOS

De acordo com as Resoluções ANA 210/02 e 327/04, os usuários devem se cadastrar ou retificar seus dados cadastrados, por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH. Usos menores que 1,0 l/s, que são considerados de pouca expressão e não estão sujeitos à Cobrança, devem se cadastrar. Os usuários que não efetuaram o cadastro são considerados ilegais e sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 9.433/97.

CONTATOS COBRANÇA E ARRECADAÇÃO BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

AGEVAP Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul
Central de Atendimento: 0800 024 8389

ANA Agência Nacional de Águas
Central de Atendimento: 0800 725.2255

DAEE/SP Departamento de Águas e Energia
Central de Atendimento: (11) 3293-8200

IGAM/MG Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Central de Atendimento: (031) 3915-1275

INEA/RJ Instituto Estadual do Ambiente
Central de Atendimento: (21) 2334-5342 e 2334-5347